CONTRATO Nº 048/2025

A **MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 06.554.141/0001-32, com sede na praça Dr. Sebastião Martins, n° 478, Centro, neste ato representado pelo Ronielton Costa de Oliveira, Srº. Prefeito Municipal, portador do CPF nº 045.962.213 – 75, daqui por diante designado contratante e do outro lado a empresa **J C F F DE PADUA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Eurípedes de Aguiar Nº 603, Bairro Centro, CEP: 64.800-074, na cidade de Floriano, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 18.121.874/0001-62, neste ato representada pelo Sr. João Cirineu Ferreira Feitosa de Padua, portador do CPF/MF Nº 553.705.783-20, denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 89 da Lei n.º 14.133/21, CONTRATO para o fornecimento de material gráfico de Nazaré do Piauí para atender as necessidades do município de Nazaré do Piauí-PI, conforme especificações constantes do termo referente do edital, e da proposta da contratada, integrantes do procedimento licitatório em epígrafe, conforme estabelecido no pregão Eletrônico 010/2025 e Processo nº 022/2025; observadas as disposições do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Municipal nº 244, de 07 de abril de 2022, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico para prefeitura de Nazaré do Piauí - PI, conforme especificações e demais exigências previstas em edital e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos.
1.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 125, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.
1.3 A CONTRATADA executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com os prazos e termos deste contrato e documentos dele integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA CONDIÇÕES E PRAZOS DE FORNECIMENTO DO OBJETO

1 Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ.
1.1 A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração.
2. A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão e envio da Ordem de Fornecimento.
3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local a ser indicado pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

4. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local e endereço indicados pela contratante, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.
5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
6.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
6.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
6.3. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração.
7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.
8. O quantitativo fixados Termo de Referência não obriga a Administração a adquirir o total estimado, não existindo direito adquirido quanto ao fornecimento integral das quantidades descritas.
9. O transporte dos materiais e equipamentos, até o local de entrega, desde a origem até o destino final, será providenciado pela CONTRATADA, às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidas no Contrato.
10. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou perdas ocorridas com os materiais durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos neste Contrato.
11. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias para a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor global do presente CONTRATO é de Valor total: R$ 394.614,47 (trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos), para todo o período de sua vigência, conforme valores expressos na proposta vencedora.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA UNIT	TOTAL
6	Adesivo personalizado	Und	300	R$ 2,19	R$ 657,00

7	Adesivos Coloridos F-36	Und	900	R$ 0,89	R$ 801,00
8	Adesivos Coloridos F-36	Und	900	R$ 0,91	R$ 819,00
9	Adesivos temas diversos VISA	Und	150	R$ 0,22	R$ 33,00
10	Álbum seriado (temas diversos)	Und	15	R$ 3,23	R$ 48,45
13	Banner 100x150	Und	15	R$ 109,90	R$ 1.648,50
14	Banner 200x100	Und	15	R$ 149,90	R$ 2.248,50
15	Banner 80x120	Und	15	R$ 74,25	R$ 1.113,75
19	Bloco Atestado Médico com 100 folhas	Blc	5	R$ 8,29	R$ 41,45
20	Bloco Atividade Física com 100 folhas	Blc	3	R$ 14,69	R$ 44,07
23	Bloco BPA individual com 100 folhas	Blc	3	R$ 12,37	R$ 37,11
24	Bloco BPA individualizado com 100 folhas	Blc	15	R$ 12,37	R$ 185,55
27	Bloco check-list do condutor com 100 folhas	Blc	3	R$ 11,24	R$ 33,72
29	Bloco check-list médico com 100 folhas	Und	3	R$ 11,54	R$ 34,62
40	Bloco de autorização de transporte Carbonado em 03 vias F- 36	Blc	90	R$ 5,19	R$ 467,10
41	Bloco de autorização de transporte Carbonado em 03 vias F- 36	Blc	150	R$ 8,38	R$ 1.257,00
51	Bloco de controlo de limpeza terminal	Und	9	R$ 15,00	R$ 135,00
52	Bloco de encaminhamento (referência odontológica com 100 folhas	Und	30	R$ 16,00	R$ 480,00
53	Bloco de Ficha clínica (Odontologia) com 100 folhas	Und	45	R$ 0,45	R$ 20,25
54	Bloco de ficha dados cadastrais (SISVAN WEB) com 100 folhas	Blc	4,5	R$ 16,00	R$ 72,00
56	Bloco de ficha de acompanhamento da gestante com 100 folhas	Blc	24	R$ 16,00	R$ 384,00

60	Bloco de ficha E-SUS de atendimento individual com 100 folhas	Und	60	R$ 11,00	R$ 660,00
61	Bloco de ficha E-SUS de atividade coletiva com 100 folhas	Und	30	R$ 11,00	R$ 330,00
62	Bloco de ficha E-SUS de cadastro domiciliar com 100 folhas	Und	60	R$ 11,00	R$ 660,00
63	Bloco de ficha E-SUS de cadastro individual com 100 folhas	Und	90	R$ 11,00	R$ 990,00
64	Bloco de ficha E-SUS de procedimento com 100 folhas	Und	60	R$ 11,00	R$ 660,00
65	Bloco de ficha E-SUS individual (odontologia) com 100 folhas	Und	90	R$ 16,00	R$ 1.440,00
66	Bloco de ficha marcadores do consumo alimentar (SISVAN WEB) com 100 folhas	Blc	4	R$ 16,00	R$ 64,00
67	Bloco de ficha PA 2 com 100 folhas	Blc	6	R$ 16,00	R$ 96,00
68	Bloco de ficha para produção (odontologia com 100 folhas	Und	6	R$ 16,00	R$ 96,00
69	Bloco de ficha única de referencia e contra referencia com 100 folhas	Und	15	R$ 15,00	R$ 225,00
70	Bloco de ficha vitamina A (mapa diário)	Blc	6	R$ 16,00	R$ 96,00
71	Bloco de ficha vitamina A (mapa mensal)	Blc	3	R$ 15,98	R$ 47,94
72	Bloco de fichas E-SUS de registro de vacina	Und	60	R$ 14,98	R$ 898,80
73	Bloco de fichas E-SUS de visita domiciliar com 100 folhas	Und	60	R$ 10,95	R$ 657,00
74	Bloco de folha de trabalho com 100 folhas	Und	15	R$ 14,95	R$ 224,25
75	Bloco de guia de solicitação de pedido individualizado com 100 folhas	Blc	6	R$ 29,95	R$ 179,70
78	Bloco de Memorando F – 9 c/ logomarca colorida	Blc	30	R$ 13,98	R$ 419,40
81	Bloco de referencia e contra referencia com 100 folhas	Und	9	R$ 14,48	R$ 130,32

82	Bloco de registro de ocorrência	Und	15	R$ 14,49	R$ 217,35
83	Bloco de relatório mensal com 100 folhas	Blc	6	R$ 29,78	R$ 178,68
84	Bloco de requisição de exame citopatológico com 100 folhas	Blc	18	R$ 15,48	R$ 278,64
85	Bloco de requisição de mamografia com 100 folhas	Blc	18	R$ 15,75	R$ 283,50
86	Bloco de Requisição de Material c/ marca d'água colorido	Blc	30	R$ 9,75	R$ 292,50
87	Bloco de Solicitação de Compras F – 09 c/ marca d'água colorida	Blc	30	R$ 13,75	R$ 412,50
88	Bloco de solicitação e autorização de pagamento diário 50x4 Vias Carbonado	Blc	180	R$ 15,75	R$ 2.835,00
89	Bloco de termo de responsabilidade com 100 folhas	Blc	3	R$ 14,70	R$ 44,10
90	Bloco evolução do Serviço Social com 100 folhas	Blc	3	R$ 29,70	R$ 89,10
91	Bloco evolução medica enfermagem com 100 folhas	Blc	3	R$ 30,05	R$ 90,15
92	Bloco ficha de atendimento diário com 100 folhas	Blc	6	R$ 30,05	R$ 180,30
93	Bloco ficha de atendimento nutricional com 100 folhas	Blc	6	R$ 30,05	R$ 180,30
94	Bloco ficha de primeiro atendimento com 100 folhas	Blc	3	R$ 30,05	R$ 90,15
95	Bloco grande de reabilitação com 100 folhas	Blc	9	R$ 30,05	R$ 270,45
96	Bloco laudo médico com 100 folhas	Blc	3	R$ 30,05	R$ 30,05
97	Bloco Mapa Diário F – 09 com logomarca colorida	Blc	150	R$ 14,32	R$ 2.148,00
98	Bloco para autorização com 100 folhas	Und	1500	R$ 8,46	R$ 12.690,00
100	Bloco para marcação consulta/exame com 100 folhas	Und	1200	R$ 6,50	R$ 7.800,00

101	Bloco para receituário com 100 folhas	Und	1500	R$ 6,30	R$ 9.450,00
102	Bloco para receituário para controle especial com 2 vias com 100 folhas	Und	450	R$ 6,58	R$ 2.961,00
103	Bloco para requisição de exame com 100 folhas	Und	750	R$ 6,28	R$ 4.710,00
104	Bloco Questionário Social com 100 folhas	Blc	3	R$ 30,00	R$ 90,00
105	Bloco RAAS com 100 folhas	Blc	30	R$ 11,40	R$ 342,00
106	Bloco SAE com 100 folhas	Blc	3	R$ 29,98	R$ 89,94
107	Bloco Terapêutico Ocupacional com 100 folhas	Blc	3	R$ 29,98	R$ 89,94
108	Bloco Timbrado F – 18 Colorido	Blc	90	R$ 14,18	R$ 1.276,20
109	Boletim do PCDCH	Und	900	R$ 0,44	R$ 396,00
110	Boletim FAD-01	Und	900	R$ 0,46	R$ 414,00
111	Boletim FAD-03	Und	150	R$ 0,48	R$ 72,00
112	Boletim Resumo Semanal	Und	300	R$ 0,48	R$ 144,00
113	Caderneta de marcação de consulta	Und	900	R$ 1,39	R$ 1.251,00
114	Caderneta de vacinação feminina	Und	600	R$ 1,39	R$ 834,00
115	Caderneta de vacinação masculina	Und	600	R$ 1,39	R$ 834,00
116	Canetas Personalizadas	Und	300	R$ 1,55	R$ 465,00
117	Capas de Processo Administrativo c/ logomarca colorida	Und	1500	R$ 1,54	R$ 2.310,00
118	Carimbo Automático nº 10	Und	15	R$ 35,76	R$ 536,40
119	Carimbo Automático nº 20	Und	15	R$ 35,65	R$ 534,75

120	Carimbo Automático nº 30	Und	15	R$ 51,90	R$ 778,50
121	Carimbo automático pequeno (nº 10)	Und	15	R$ 35,77	R$ 536,55
123	Carimbo médio 40x20	Und	30	R$ 30,64	R$ 919,20
124	Carimbo pequeno 20x20	Und	30	R$ 30,64	R$ 919,20
125	Cartão convite	Und	900	R$ 2,34	R$ 2.106,00
126	Cartão de acompanhamento CTA	Und	300	R$ 2,34	R$ 702,00
127	Cartão de acompanhamento para Tuberculose e Hanseníase	Und	60	R$ 2,34	R$ 140,40
128	Cartão grupo alcoolista	Und	300	R$ 2,34	R$ 702,00
129	Cartão grupo contensão de dores	Und	300	R$ 2,34	R$ 702,00
130	Cartão grupo qualidade de vida	Und	600	R$ 2,34	R$ 1.404,00
131	Cartão grupo saúde mental	Und	300	R$ 2,34	R$ 702,00
132	Cartão pré-natal	Und	240	R$ 2,34	R$ 561,60
133	Cartão pré-natal masculino	Und	240	R$ 2,34	R$ 561,60
134	Cartão visita domiciliar	Und	300	R$ 2,55	R$ 765,00
135	Cartaz Colorido F-04	Und	900	R$ 1,78	R$ 1.602,00
136	Cartazes em folha A3	Und	300	R$ 1,14	R$ 342,00
137	Carteirinha Hiperdia	Und	750	R$ 2,34	R$ 1.755,00
138	Cartilha alimentação para criança menores de 2 anos	Und	750	R$ 2,34	R$ 1.755,00
139	Cartilha de boas práticas dos serviços de alimentação	Und	90	R$ 2,34	R$ 210,60
140	Cartilha educativa tamanho 25x12 (temas diversos)	Und	300	R$ 2,34	R$ 702,00
141	Cartilha NASF	Und	1500	R$ 2,28	R$ 3.420,00

142	Cartilha Rede de Atenção À Saúde	Und	600	R$ 2,34	1.404,00
143	Cartilha sobre agrotóxicos	Und	90	R$ 2,34	R$ 210,60
144	Cartilha sobre prevenção do suicídio	Und	150	R$ 2,34	R$ 351,00
145	Cartilhas temas diversos VISA	Und	150	R$ 2,34	R$ 351,00
146	Convites F-18 Coloridos	Und	300	R$ 1,52	R$ 456,00
147	Convites F-36 Coloridos	Und	450	R$ 1,14	R$ 513,00
148	Convites F-9 Coloridos	Und	180	R$ 6,48	R$ 340,20
149	Encadernação	Und	300	R$ 1,98	R$ 1.944,00
150	Envelope ofício colorido	Und	1500	R$ 1,98	R$ 2.970,00
151	Envelope ofício timbrado F – 09 colorido	Und	1500	R$ 1,72	R$ 2.580,00
152	Envelope saco grande 31x41 timbrado c/ marca d'água colorida	Und	900	R$ 1,64	R$ 1.476,00
153	Envelope saco ofício 24x34 timbrado colorido	Und	900	R$ 1,52	R$ 1.368,00
154	Etiqueta adesiva com 100 folhas	Und	900	R$ 0,35	R$ 315,00
155	Etiquetas	Und	90	R$ 0,87	R$ 78,30
156	Faixa de lona (ou Faixa 600x80cm)	Und	9	R$ 32,83	R$ 295,47
157	Ficha Cadastral	Und	900	R$ 0,34	R$ 306,00
158	Ficha clínica geral	Und	4500	R$ 0,32	R$ 1.440,00
160	Ficha de Controle de Material de Expediente c/ logomarca colorida	Und	600	R$ 0,35	R$ 210,00
161	Ficha de Controle de Material de Limpeza F – 9	Und	300	R$ 0,37	R$ 111,00
162	Ficha de inscrição e conta corrente do ISS/taxa de licença	Und	3000	R$ 0,36	R$ 1.080,00
163	Ficha de notificação semanal	Und	1500	R$ 0,33	R$ 495,00

164	Ficha de paciente com 100 folhas	Blc	6	R$ 30,07	R$ 180,42
165	Ficha de referência para ginecologista-rosa	Und	150	R$ 16,98	R$ 2.547,00
166	Ficha de referência para urologista-azul	Und	150	R$ 16,98	R$ 2.547,00
167	Ficha de SINAN antirrábico humano	Und	150	R$ 0,34	R$ 51,00
171	Ficha Gerenciador do Ambiente Laboratorial (GAL)	Und	150	R$ 0,33	R$ 49,50
172	Ficha para cadastramento pré-natal masculino	Und	240	R$ 16,95	R$ 4.068,00
173	Ficha qualitativa – PMAQ agentes comunitários de saúde	Und	360	R$ 0,33	R$ 118,80
174	Ficha qualitativa – PMAQ enfermeiro	Und	90	R$ 0,34	R$ 30,60
175	Ficha qualitativa – PMAQ médico	Und	90	R$ 0,33	R$ 29,70
176	Ficha qualitativa – PMAQ técnico de enfermagem	Und	180	R$ 0,33	R$ 59,40
177	Ficha roteiro para supervisão para as micro-áreas dos agentes comunitários de saúde (ZU, ZR)	Und	300	R$ 0,33	R$ 99,00
178	Ficha SINAN acidente por animal peçonhento	Und	150	R$ 0,33	R$ 49,50
179	Ficha SINAN de notificação / conclusão	Und	30	R$ 0,33	R$ 9,90
180	Ficha SINAN Hanseníase	Und	15	R$ 0,34	R$ 5,10
181	Ficha SINAN Hepatites virais	Und	9	R$ 0,34	R$ 3,06
182	Ficha SINAN intoxicação exógena	Und	30	R$ 0,34	R$ 10,20
183	Ficha SINAN Sífilis congênita	Und	15	R$ 0,34	R$ 5,10
184	Ficha SINAN Sífilis em gestantes	Und	30	R$ 0,34	R$ 10,20
185	Ficha SINAN Tuberculose	Und	15	R$ 0,34	R$ 5,10
186	Ficha SINAN violência interpessoal / auto provocada	Und	150	R$ 0,34	R$ 51,00
187	Folder álcool e outras drogas	Und	3000	R$ 1,48	R$ 4.440,00
188	Folder alimentação saudável	Und	3000	R$ 1,48	R$ 4.440,00
189	Folder alimentação alternativa	Und	3000	R$ 1,48	R$ 4.440,00
190	Folder alimentação complementar (06 a 24 meses)	Und	3000	R$ 1,48	R$ 4.440,00
191	Folder alimentos funcionais	Und	3000	R$ 1,45	R$ 4.350,00
192	Folder atividade física	Und	3000	R$ 1,45	R$ 4.350,00
193	Folder de Campanha Educativa F – 18 Colorido	Und	6000	R$ 2,89	R$ 17.340,00
194	Folder dicas de postura	Und	3000	R$ 0,74	R$ 2.220,00

195	Folder envelhecer com saúde	Und	3000	R$ 0,74	R$ 2.220,00
196	Folder fisioterapia	Und	3000	R$ 0,74	R$ 2.220,00
197	Folder fonoaudiologia	Und	3000	R$ 0,74	R$ 2.220,00
198	Folder informativo Novembro Azul	Und	900	R$ 0,74	R$ 666,00
199	Folder informativo Teste do Pezinho	Und	900	R$ 0,74	R$ 666,00
200	Folder informativo Imunização	Und	900	R$ 0,74	R$ 666,00
201	Folder nutrição	Und	1500	R$ 1,04	R$ 1.560,00
202	Folder orientação alimentar para diabetes e hipertensão	Und	1500	R$ 1,04	R$ 1.560,00
203	Folder orientações posturais na escola	Und	1500	R$ 1,04	R$ 1.560,00
204	Folder para diabéticos	Und	1500	R$ 1,04	R$ 1.560,00
205	Folder pense bem AVC	Und	1500	R$ 1,04	R$ 1.560,00
206	Folder psicologia	Und	1500	R$ 1,04	R$ 1.560,00
207	Folder saúde mental	Und	1500	R$ 1,04	R$ 1.560,00
208	Folder tabagismo	Und	1500	R$ 1,04	R$ 1.560,00
209	Folder: conversar previne / Setembro Amarelo	Und	1500	R$ 1,04	R$ 1.560,00
210	Folder: funcionamento do CAPS	Und	1500	R$ 1,04	R$ 1.560,00
211	Folder: mitos e verdades sobre doença mental	Und	1500	R$ 1,04	R$ 1.560,00
212	Folder: Suicídio	Und	1500	R$ 1,04	R$ 1.560,00
213	Folders educativos CTA/SAE	Und	900	R$ 1,04	R$ 936,00
214	Folders educativos sobre temas diversos VISA	Und	750	R$ 0,74	R$ 555,00
215	Folders educativos HIPERDIA	Und	1800	R$ 1,04	R$ 1.872,00
217	Folha de Frequência de Funcionários F – 09	Blc	15	R$ 9,97	R$ 149,55
218	Impressão de manuais	Und	15	R$ 0,14	R$ 2,10
219	Impressão em Papel Brilho 90g	M²	75	R$ 36,24	R$ 2.718,00
220	Impressão em Papel Brilho 90g	M²	75	R$ 36,24	R$2.718,00
221	Impresso I – monitorização de doenças diarreicas agudas (planilhas de casos)	Und	1500	R$0,34	R$510,00
222	Impresso II - monitorização de doenças diarreicas agudas	Und	1500	R$0,34	R$510,00
223	Laudo de Tratamento Fora Domicilio com 100 folhas	Blc	6	R$30,05	R$180,30
224	Leques informativos CTA/SAE	Und	900	R$0,75	R$675,00
225	Leques informativos HIPERDIA	Und	1800	R$ 1,14	R$2.052,00
227	Lona Front 440g com Aplicação e Acabamento	M²	39	R$119,00	R$4.641,00
228	Lona Front 440g com Aplicação e Acabamento	M²	36	R$119,00	R$4.284,00
229	Outdoor, Formato 9m x 3m, Policromia	Und	3	R$359,00	R$1.077,00

230	Painel com estrutura em metalon 20x30 cm, zinco e aplicação de letreiro em adesivo.	M²	27	R$260,00	R$7.020,00
231	Painel com estrutura em metalon 20x30 cm, zinco e aplicação de letreiro em adesivo.	M²	27	R$289,00	R$7.803,00
232	Painel com Estrutura em Metalon e Lona Front 440g	M²	27	R$205,00	R$5.535,00
233	Painel om Estrutura em Metalon e Lona Front 440g	M²	27	R$209,00	R$5.643,00
234	Papel timbrado CAPS	Blc	3,6	R$29,90	R$107,64
235	Placa Luminosa Com Estrutura Em Chapa De Ferro Com Impressão Digital Em Lona Back Lhigt 440g	M²	21	R$555,00	R$11.655,00
236	Placa Luminosa Com Estrutura Em Chapa De Ferro Com Impressão Digital Em Lona Back Lhigt 440g	M²	21	R$ 554,00	R$ 11.634,00
237	Placas de inauguração em chapa de aço inox brilho, tam. 60 x 40 cm.	UNID.	6	R$ 597,00	R$ 3.582,00
238	Placas de inauguração em chapa de aço inox brilho, tam. 60 x 40 cm.	UNID.	6	R$ 597,00	R$ 3.582,00
239	Placas de indicação de setores tam. 30x10 cm, em acrílico cristal 2mm com impressão em adesivo com aplicação	UNID.	75	R$ 29,05	R$ 2.178,75
240	Placas de indicação de setores tam. 30x10 cm, em acrílico cristal 2mm com impressão em adesivo com aplicação	UNID.	75	R$ 29,05	R$2.178,75
241	Placas Luminosas em ACM	M²	100	R$797,00	R$79.700,00
242	Placas de Sinalização de Rua em Chapa de Ferro com Adesivo Refletivo e Poste de Madeira	UND	27	R$397,00	R$10.719,00
243	Placas de Sinalização de Rua em Chapa de Ferro com Adesivo Refletivo e Poste de Madeira	UND	24	R$397,00	R$9.528,00
244	Prontuário / pasta para gestante	Und	210	R$30,00	R$6.300,00
245	Receituário azul	Blc	210	R$8,30	R$1.743,00
246	Receituário de prótese com 100 folhas	Blc	12	R$8,80	R$105,60
247	Receituário médico com 100 folhas	Blc	30	R$5,70	R$171,00
248	Requerimento de licença VISA	Und	60	R$5,70	R$171,00
249	Requerimento para dispositivo de SIR	Blc	12	R$5,70	R$68,40
250	Requisição de exames com 100 folhas	Blc	7	R$ 5,70	R$39,90

251	Resumo geral	Und	90	R$ 5,61	R$504,90
252	Saco para exame laboratorial	Und	600	R$ 0,87	R$522,00
253	Termo de inutilização	Und	60	R$ 0,26	R$15,60
254	Termo de responsabilidade	Und	60	R$ 0,26	R$15,60
255	Ventarola Imunização	Und	1500	R$ 1,05	R$1.575,00
256	Ventarola Novembro Azul	Und	1500	R$ 1,05	R$1.575,00
257	Ventarola Outubro Rosa	Und	1500	R$ 1,05	R$1.575,00

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

FONTE DE RECURSOS	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
500, 550, 600, 621, 650, 700	04.122.0027.2003, 08.244.0173.2085, 10.301.0210.2043, 12.361.0269.2.014	33.90.39

CLÁUSULA QUINTA DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante e cópia da Nota de Empenho.
2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos.
3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.
4. Os pagamentos serão feitos através de transferência bancária na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.
5. Consoante disposto no Art. 92, inciso V da Lei nº 14.133/21, nos pagamentos realizados fora do prazo máximo fixado no item 2 acima, poderão incidir juros e correções na forma prevista na legislação.

5.1 No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA.

5.2 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.3 A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

6. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

a) Certidão Negativa de Débitos CNDT;
b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Material FGTS
c) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

7. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações deste Termo de Referência, edital, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

6.2. Atender as requisições da CONTRATANTE, executando o serviço na forma estipulada neste contrato, principalmente quanto ao prazo de entrega;

6.3. Executar o serviço contratado no local e forma indicada pela CONTRATANTE, obedecendo aos prazos estipulados.

6.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.5. Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o serviço do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

6.7. Credenciar junto a CONTRATANTE um representante e número de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual;

6.8. Indicar, a pedido da CONTRATANTE, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;

6.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a CONTRATANTE e não poderá onerar o serviço do contrato;

6.11. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.12. Cumprir impreterivelmente os prazos estipulados no contrato e Termo de Referência.

6.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do serviço contratual.

6.14. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.15. Apresentar a CONTRATANTE, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato;

6.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
6.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
6.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
6.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do serviço da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
6.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
6.21. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
6.22. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
6.23. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
6.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
6.25. Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, as regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte do CONTRATANTE. 8.26. Cumprir com todas as demais obrigações contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO REAJUSTE

7.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato, salvo nos casos autorizados por lei.

7.2 O preço ajustado poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das previstas no artigo 124, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA- DAS PENALIDADES

9.1. Comete infração administrativa o contratado que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à CONTRATANTE, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
9.1.7. ensejar o retardamento da execução do serviço deste contrato sem motivo justificado;
9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
9.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
9.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. O atraso injustificado no fornecimento do serviço sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:
9.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
9.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão CONTRATANTE, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

9.3. A CONTRATADA ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
9.3.1. Multa Compensatória de:
a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 9.1.1, 9.1.4 e 9.1.6;
b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 9.1.3, 9.1.5, 9.1.7;
c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 9.1.2 e de 9.1.8 a 9.1.12; 9.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
9.3.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo

de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.4. A sanção de multa moratória prevista pelo item 9.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 9.3.2 deste edital.

9.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções. 9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.7. A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE.

9.8. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa da CONTRATADA.

9.9. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA DA FISCALIZAÇÃO

1. Fica designado o servidor Vinicius Gomes de Paula Rocha – CPF: 072.534.033-98, como o gestor do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.
2. Constituem motivo de rescisão, os elencados no artigo 137 da Lei Federal 14.133/21.
3. A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 138, e seguintes, da Lei 14.133/21).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA RESPONSABILIDADE

1. A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Faz parte deste Contrato, o edital do Pregão Eletrônico Nº 010/2025, Processo Administrativo nº 022/2025 e seus anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO

1. Fica eleito o foro de Floriano, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.
2. Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Nazaré do Piauí-PI, 17 de junho de 2025.

RONIELTON COSTA DE OLIVEIRA:04596221375

Assinado de forma digital por RONIELTON COSTA DE OLIVEIRA:04596221375
Dados: 2025.06.27 15:28:26 -03'00'

RONIELTON COSTA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL /CONTRATANTE

J C F F DE PADUA LTDA:18121874000162

Assinado de forma digital por J C F F DE PADUA LTDA:18121874000162
Dados: 2025.06.25 18:44:56 -03'00'

J C F F DE PADUA LTDA
João Cirineu Ferreira Feitosa de Padua
CONTRATADO